



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Loureiro da Silva, nº 515, INCRA - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-420
Telefone: (51) 3284 3415/ 3382 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 833/2025

Processo nº 54000.077862/2024-35

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR (RS)
PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
PROJETO DE ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA IV

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR(11)RS

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 09, de 29 de outubro de 2024, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, Edição 241, Seção 1, página 56, e Edital de Abertura Nº 20/2024, disponível no [Painel de Editais do Serviço Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial](#), torna público o presente Edital da Fase de Processamento das inscrições, com a Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas para preenchimento das 6 (seis) vagas no Projeto de Assentamento Nossa Senhora Aparecida IV, localizado no município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul.

As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial.

1. Lista das inscrições deferidas

INSCRIÇÃO	NUMERO DO PROCESSO	CANDIDATO 1	CANDIDATO 2
179	54000.035310/2025-31	Adriano da Silva Sampaio	-
187	54000.034820/2025-91	Tais Estefani Fidelis Rodrigues	-
188	54000.034818/2025-11	Kauana da Silva	Bruno Nazario Seghetto
189	54000.034817/2025-77	Marcia de Fátima Demboski Paim	Jaime Castro Pereira Neto
190	54000.034815/2025-88	Joao Carlos Otero Pascoal	Andreia da Silveira

TOTAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS: 05

2. Lista das inscrições indeferidas

INSCRIÇÃO	NUMERO PROCESSO	CANDIDATO 1	CANDIDATO 2	STATUS
174	54000.035318/2025-05	Debora da Silva	Giliard Contreira Almeida	<p>3.1 - IV: Documentação comprobatória de estado civil incompleta - Em caso de União estável os candidatos deverão encaminhar além da declaração de união estável, a certidão de nascimento atualizada do casal</p> <p>3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município</p> <p>3.2 - VII: Ausência de documento comprobatório de tempo na atividade rural</p> <p>4.1 - VI: Renda familiar superior a 3 salários mensais ou 1 per capita</p>
175	54000.035316/2025-16	Janaina Marques Jardim	-	3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município
177	54000.035314/2025-19	Debora Ereni da Silva Dionisio	-	3.2 - IX: Comprovante de filiação para filhos de assentados ou acampados.
180	54000.035306/2025-72	Joice Danieli de Almeida Mello	Ezequias de Almeida Mello	<p>3.1 - III: Ausência de certidão de casamento</p> <p>3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município</p> <p>3.2 - VIII: Ausência de documento comprobatório de Capacitação em Meio Ambiente</p>
181	54000.036803/2025-98	Wagner Gomes Lopes	-	<p>3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município</p> <p>4.1 - VI: Renda familiar superior a 3 salários mensais ou 1 per capita</p>
182	54000.035304/2025-83	Marli Gomes de Oliveira	-	<p>3.1: Ausência de documentação comprobatória atualizada de Estado Civil</p> <p>3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município</p> <p>3.2 - IX: Comprovante de filiação para filhos de assentados ou acampados.</p>
184	54000.035300/2025-03	Claudio Roberto Andrade	Maria Inez Fernandes Ramires	<p>2.2 - Cad Único desatualizado</p> <p>3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município</p>
185	54000.035299/2025-17	Jocelaine Pohlmann Kilian	Gilberto Bartz	<p>3.1 - IV: Documentação comprobatória de estado civil incompleta - Em caso de União estável os candidatos deverão encaminhar além da declaração de união estável, a certidão de nascimento atualizada do casal</p> <p>3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município</p> <p>3.2 - VII: Ausência de documento comprobatório de tempo na atividade rural</p> <p>3.2 - IX: Comprovante de filiação para filhos de assentados ou acampados.</p>
186	54000.035297/2025-10	Daniel Alvarenga Garibaldi	Tatiane Silveira Brum	4.1 - VI: Renda familiar superior a 3 salários mensais ou 1 per capita

191	54000.034214/2025-75	Nilson Guimaraes Tecchio	-	3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município 4.1 - II: Ex Beneficiário 4.1 - VI: Renda familiar superior a 3 salários mensais ou 1 per capita
192	54000.034213/2025-21	Luis Eron Azambuja Moreira	-	3.1: Ausência de documentação comprobatória atualizada de Estado Civil 3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município
193	54000.034814/2025-33	Ana Lilia Fernandes da Silva	Gleno Morvan Rodrigues Lemos	2.2 - Não está inscrito no CAD Único 4.1 - I: ocupante de cargo, emprego ou função pública remunerada 4.1 - VI: Renda familiar superior a 3 salários mensais ou 1 per capita
194	54000.034211/2025-31	Otaviano Pinto da Silva	Carmem Silvia de Almeida Araujo	3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município 4.1 - VI: Renda familiar superior a 3 salários mensais ou 1 per capita
197	54000.033483/2025-14	Adilson Adilio dos Anjos Hellwig	-	3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município 3.2 - VII: Ausência de documento comprobatório de tempo na atividade rural
210	54000.033482/2025-70	Flavio Vicente Soares Farias Junior	Fransielen de Sousa Sperling	2.2 - Cad Único desatualizado 3.1 - IV: Documentação comprobatória de estado civil incompleta - Em caso de União estável os candidatos deverão encaminhar além da declaração de união estável, a certidão de nascimento atualizada do casal 3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município 3.2 - VII: Ausência de documento comprobatório de tempo na atividade rural 4.1 - VI: Renda familiar superior a 3 salários mensais ou 1 per capita
214	54000.033481/2025-25	Dionathan Fricks de Lima	Lidiane Garcia Porto	3.1: Ausência de documentação comprobatória atualizada de Estado Civil 3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município
242	54000.033480/2025-81	Jose Cleber Azambuja Moreira	-	3.2 - I - Aposentado por invalidez sem atestado de aptidão 3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município Item 4.1 - II - Ex Beneficiário
257	54000.033479/2025-56	Oseias da Rosa Proenca	-	2.2 - Cad Único ausente 3.1: Ausência de documentação comprobatória atualizada de Estado Civil 3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município
266	54000.033477/2025-67	Marcia Maria de Oliveira Cespedes	-	3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município 3.2 - IX: Comprovante de filiação para filhos de assentados ou acampados. 4.1 - III: Proprietária de imóvel rural

289	54000.033476/2025-12	Marineuza Pereira	-	3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município 4.1 - VI: Renda familiar superior a 3 salários mensais ou 1 per capita
291	54000.033475/2025-78	Isaias Pereira	-	3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município 4.1 - IV: Proprietário, cotista ou acionista de empresa
298	54000.033474/2025-23	Lucia Maria Cespedes Gehling	-	3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município
312	54000.033447/2025-51	Micael de Quadros Pedroso	Andrieli Hermes da Silva	2.2 - Cad Único desatualizado 3.1 - IV: Documentação comprobatória de estado civil incompleta - Em caso de União estável os candidatos deverão encaminhar além da declaração de união estável, a certidão de nascimento atualizada do casal 3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município
322	54000.033440/2025-39	Vitoria Aliese Lizzi de Souza	-	3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município
327	54000.033437/2025-15	Fidel da Cruz Vogel	-	3.1: Ausência de documentação comprobatória atualizada de Estado Civil 3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município
328	54000.033436/2025-71	Luciana Cespedes Gehling	-	3.1: Ausência de documentação comprobatória atualizada de Estado Civil 3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município
329	54000.033428/2025-24	Carlos Enrique Tejada Pino	-	3.1: Ausência de documentação comprobatória atualizada de Estado Civil 3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município 3.2 - VIII: Ausência de documento comprobatório de Capacitação em Meio Ambiente
330	54000.033416/2025-08	Keli Barbosa dos Santos	-	3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município 3.2 - VII: Ausência de documento comprobatório de tempo na atividade rural 3.2 - IX: Comprovante de filiação para filhos de assentados ou acampados. 4.1 - VI: Renda familiar superior a 3 salários mensais ou 1 per capita
331	54000.033410/2025-22	Eva Del Carmen Marquez Gutierrez	-	3.1: Ausência de documentação comprobatória atualizada de Estado Civil 3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município 3.2 - VIII: Ausência de documento comprobatório de Capacitação em Meio Ambiente

332	54000.033405/2025-10	Karlenis Josefina Tejada Pino	-	3.1 - IV: Ausência de documentação comprobatória atualizada de Estado Civil 3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município 3.2 - VIII: Ausência de documento comprobatório de Capacitação em Meio Ambiente
334	54000.033376/2025-96	Joao Isaias de Oliveira Cespedes	-	3.1 - IV: Ausência de documentação comprobatória atualizada de Estado Civil 3.2 - IV: Ausência de documento comprobatório de moradia no Município

TOTAL DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 31

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 36

3. Regras para recurso:

3.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas **no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA.**

3.2. O recurso poderá ser protocolado na Sede do INCRA - Serviço de Protocolo, Avenida Loureiro da Silva, 515, Centro Histórico – Porto Alegre, RS. Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 h ou na Sede da Emater/RS, Município de Hulha Negra, Rua Alvaro Lopes Brasil, 687.

3.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

3.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

3.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (RS), o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados

3.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso

Por fim, **tornar sem efeito o Item 7 e o Anexo I do Edital de Abertura nº 20/2024**, sendo que as regras para a interposição de recurso administrativo passam a ser as dispostas no Anexo deste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **André Bocorny Guidotti, Engenheiro(a) Agrônomo(a)**, em 05/06/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Jose Grasselli, Superintendente**, em 05/06/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **23823266** e o código CRC **0D322314**.

ANEXOS

III FASE - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

- 1.1 Da decisão de indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) úteis, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.
- 1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.
- 1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.
- 1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital.
- 1.5 Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição:
Projeto de assentamento da inscrição:	
UF:	Nº do Processo SEI:

SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de deferidos e indeferidos

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA
_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

*****PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL*****

2 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/_____ Nº _____ / _____

Análise Fundamentada:

() Decisão Reconsiderada

() Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto)

Data: _____ / _____ / _____

Integrante da Comissão Regional

Integrante da Comissão Regional

Presidente da Comissão Regional